



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

LEI Nº 1.556, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019.

Autoriza o Executivo Municipal a doar cestas natalinas,

A Câmara Municipal de Igaratinga, por seus Vereadores aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a distribuir entre os servidores efetivos, inativos e contratados, 500 (quinhentas) cestas natalinas, composta cada uma de uma garrafa de vinho e um panetone que serão entregues uma cesta para cada beneficiário.

Art. 2º - As despesas serão suportadas pela dotação orçamentária nº 01.01.04.122.0043.2008.3.3.90.30 – ficha 06, do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Igaratinga, 17 de dezembro de 2019.

PREFEITURA DE
IGARATINGA

TRANSFORMANDO TRABALHO EM DESENVOLVIMENTO

Renato de Faria Guimarães

Prefeito Municipal